

DECRETO Nº 7105, de 21 de outubro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$30.000,00 (Trinta mil reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7105				Data		21/10/2025
Suplementação de						
Créditos						
Cód.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Cla	Valor		
Reduz.	Origem	Crédito	ssificação			
			Orçamentár			
			ia			
		FUNDO MUNICIPAL DE				
		ASSISTÊNCIA SOCIAL				
430	439	1	1.13.1.08.	5.000,00		
			244.0003.2			
			008.339032			
			00.1500000			
			0			
430	443	1	1.13.1.08.	4.000,00		
			244.0003.2			
			008.339032			
			00.1500000			
			0			
430	445	1	1.13.1.08.	5.000,00		
			244.0003.2			

			008.339032	
			00.1500000	
			0	
466	462	1	1.13.1.08.	1.000,00
			244.0034.2	
			241.339040	
			00.1500000	
			0	
1072	948	1	1.13.1.08.	15.000,00
			245.0004.2	
			031.339036	
			00.2661000	
			2	
Soma:				30.000,00
Anulação de Créditos				
Data				21/10/2025
Cód.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Cla	Valor
Reduz.	Origem	Crédito	ssificação	
			Orçamentár	
			ia	
			FUNDO MUNICIPAL DE	
			ASSISTÊNCIA SOCIAL	
439		1	1.13.1.08.	5.000,00
			244.0004.2	
			028.339033	
			00.1500000	
			0	
443		1	1.13.1.08.	4.000,00
			244.0004.2	
			029.339039	
			00.1500000	
			0	
445		1	1.13.1.08.	5.000,00
			244.0004.2	
			034.449052	
			00.1500000	
			0	
462		1	1.13.1.08.	1.000,00
			244.0034.2	
			241.339030	
			00.1500000	
			0	
948		1	1.13.1.08.	15.000,00
			245.0004.2	
			031.339030	
			00.2661000	
			2	
Soma:				30.000,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 21 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal